



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.831, DE 28/08/2019

ALTERA O ARTIGO 1º, PARÁGRAFOS 8º E 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.801/2019, PARA DETERMINAR AS LOCALIZAÇÕES DAS MICROÁREAS Nº 07 E 08.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o [artigo 1º, parágrafos 8º e 9º, da Lei nº 1.801/2019](#), com as seguintes alterações:

§ 8º MICROÁREA 07 - URBANA: Inicia na Rua Jacob Reinoldo Zimmermann vai até a Av Independência, Rua Fridolino Bruch até ao final da Rua Belarmino Pena, Rua Oscar Hermes até a Aloísio Enck, Rua Guilherme Petri Sobrinho, Rua Waldomiro Hoffstaedter, Rua Anselmo Kaiser, Rua Felipe Leopoldo Escher até a Rua Aloísio Enck, Av. João Amann até a Rua Aloísio Enck. Rua Afonso Raimundo Rauber, no CTG Galdino Marques, Primeiro distrito, nesta área, incluem as residências localizadas na área rural próximo ao Loteamento Escher.

§ 9º MICROÁREA 08 - URBANA: Inicia na Rua Fridholdo Fischer esquina com Av. Independência até o final da Rua no Bairro Planalto, Av. Independência entre as Ruas Fridholdo Fischer e Rua 23 de Outubro, Rua 23 de Outubro da esquina da Av. João Amann até na saída de São Jose do Umbu, Av. 17 de Março da Rua Aloísio Enck até os moradores aos fundos da empresa Cotrijal, Av. Edvino Pedro Loeff até a Rua Aloísio Enck, Av Vereador Carlos de Negri até a Aloísio Enck, Rua Augusto Liska da esquina da Av. 25 de Julho até o Loteamento Fruhauff, novos loteamento Cidade Alta, Loteamento Fruhauff."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda*